



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Processo SEI nº 250000019.003106/2023-73

Processos SEI relacionados nº 250000019.003115/2023-64 e 250000019.003257/2023-21

Parecer nº 29/2023 - Subdefensoria Geral de Assuntos Jurídicos

Pregão Eletrônico nº 22/2023 (Processo Licitatório nº 46/2023)

MÉRITO: Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 22/2023, para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, equipamentos eletroeletrônicos e correlatos, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: EXAME QUANTO À LEGALIDADE DE MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E CORRELATOS. PRESENÇA DOS REQUISITOS PREVISTOS EM LEI. APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de análise jurídica do Processo Licitatório nº 46/2023, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no qual será utilizada a modalidade licitatória do pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, equipamentos eletroeletrônicos e correlatos, atendendo às necessidades das unidades desta DPPE.

Após análise dos autos, observa-se que a Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) solicitou a abertura de processo licitatório, todos relacionados à aquisição de materiais de informática e equipamentos eletrônicos, pedidos estes a partir dos quais foram instaurados os seguintes procedimentos e respectivos objetos:

1. Processo SEI n. 250000019.003106/2023-73: aquisição de 3 (três) itens (materiais de informática, do tipo fonte de alimentação para microcomputador e fechadura digital), em diferentes quantidades (vide Descrição no Termo de Referência - ID 40803295), no valor total estimado de R\$ 24.799,90;
2. Processo SEI n. 250000019.003115/2023-64: aquisição de 3 (três) itens de Equipamentos Eletroeletrônicos, em diferentes quantidades (vide Descrição no Termo de Referência - ID

40817612), no valor total estimado R\$ 200.886,34, para o Setor de Imprensa da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

3. Processo SEI n 2500000019.003257/2023-21: Aquisição de 18 (dezoito) itens de Equipamentos Eletroeletrônicos, em diferentes quantidades (vide Descrição no Termo de Referência - ID 41336710), no valor total estimado de R\$ 99.948,51, para o Setor de Imprensa e a Escola Superior da Defensoria Pública de Pernambuco.

Constam dos procedimentos acima mencionados, solicitação de abertura de processo licitatório e termo de referência, no bojo do qual restou especificado o objeto do certame, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei 10.520/2002 e do art. 13, inciso II, do Decreto Estadual nº 32.539/2008.

Ademais, igualmente se observa dos autos a realização de cotações de preços, por meio de pesquisas realizadas em sítios eletrônicos de empresas fornecedoras dos bens comuns descritos no Termo de Referência, bem como consulta a Banco de Preços, para identificação de ofertas mais vantajosas à Administração Pública, em observância ao disposto no art. 13, inciso I, do Decreto Estadual nº 32.539/2008.

Constam, também, as reservas orçamentárias necessárias para aquisição dos objetos do presente procedimento licitatório, em observância ao art. 7º, §2º, inciso III da Lei 8.666/93.

Em síntese, a documentação exigida pelos atos normativos atinentes ao pregão eletrônico está assim relacionada:

- Processo SEI n. 2500000019.003106/2023-73: abertura de processo licitatório de ID 40802928, Termo de Referência de ID 40803295, cotações de preços ID 40803350 (mapa comparativo de preço no ID 40802928) e atestado de reserva orçamentária ID 41021630;
- Processo SEI n. 2500000019.003115/2023-64: abertura de processo licitatório de id 40816706, Termo de Referência de ID 40817612, cotações de preços IDs 40817722, 40817827, 40817886 (mapa comparativo de preço no ID 40816706) e atestado de reserva orçamentária ID 41029679;
- Processo SEI n 2500000019.003257/2023-21: abertura de processo licitatório de id 41336075, Termo de Referência de ID 41336710, cotações de preços ID 41336769 (mapa comparativos de preço no ID 41336075) e atestado de reserva orçamentária ID 41405937.

Por outro lado, as justificativas de cada contratação encontram-se nos respectivos Termos de Referência, quais sejam:

- A aquisição das fontes de alimentação para microcomputadores e *desktop*, para a realização de manutenção de equipamentos que apresentam problemas em seus circuitos elétricos e aquisição de fechadura em aço para restringir o acesso de pessoas não autorizadas na unidade do Núcleo do Consumidor (Processo SEI n. 2500000019.003106/2023-73);

- A aquisição de *access point* para melhorar conexão *wi-fi* dos dispositivos móveis nas unidades da defensoria, celulares para aprimoramento dos trabalhos do setor de imprensa e televisores a serem utilizados nas salas de reuniões do prédio do primeiro atendimento e Gabinete do Defensor Público Geral (Processo SEI n. 2500000019.003115/2023-64);
- Aquisição de diversos equipamentos eletrônicos para as atividades que serão desenvolvidas na Escola Superior da Defensoria Pública de Pernambuco, onde serão ministradas aulas, palestras e entrevista, bem como para o Setor de Imprensa da DPPE, o qual, com esses equipamentos, aprimorará a cobertura dos eventos institucionais e matérias que são veiculadas nas mídias sociais (Processo SEI n 2500000019.003257/2023-21).

Por fim, após tramitação interna, e por força disposto parágrafo único, do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, considerada a aplicação subsidiária do texto de norma da referida lei, em atenção ao art. 9.º da Lei Federal 10.520/2002, vieram os autos para esta Subdefensoria Geral Jurídica, para apresentação de parecer opinativo.

É o breve relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO:

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pelas Leis Federais de n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Estadual de n.º 32.539/2008.

Cingindo-se à análise do teor do pregão eletrônico para a contratação pretendida, ela poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, conforme preconizam o parágrafo único e *caput* do art. 1.º da Lei 10.520/2002, haja vista **tratar-se de aquisição de bens comuns**, como se vê *in verbis*:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Ademais, restaram cumpridas, no documento editalício, as formalidades legais mencionadas no art. 3º, da Lei 10.520/2002 e no art. 13º do Decreto Estadual nº 32.539/2008, com objeto especificado, termos e justificativa da contratação, e presença de anexos pertinentes à modalidade eleita. Além disso, o valor cotado está dentro da conformidade, esperando-se sua redução na fase externa do pregão.

3. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, opina-se pelo prosseguimento do pregão eletrônico, uma vez cumpridos os requisitos previstos na Lei 10.520/2002, na Lei 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 32.539/2008.

É o parecer, s. m. j.

Recife, 28 de setembro de 2023.

DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA
Subdefensora Geral Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Dandy de Carvalho Soares Pessoa**, em 28/09/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41628676** e o código CRC **90B8C8D6**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone: